



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 664

De 15 de maio de 1958

Concede um auxílio ao Centro Acadêmico Sampaio Vidal de Araraquara.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 6 de maio de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio no - valôr de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), ao Centro Acadê - mico Sampaio Vidal, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de - Araraquara, para a realização dos JOGOS UNIVERSITÁRIOS PAULIS - TAS DO INTERIOR, patrocinado pela Federação Universitária Pau - lista de Esportes e levados a efeito na segunda quinzena do cor - rente mês, nesta cidade de Araraquara.-

Artigo 2º - Para fazer face às despêsas - com a execução desta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Araraquara, um crédi - to especial no valôr de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) , que será coberto com o produto do adicional criado pela lei nº 424, de 8/11/1955 e modificada pelas leis nºs 436 e 502, respec - tivamente de 10/1/1956 e 5/10/1956.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de maio de 1958 (mil, novecentos e cincoenta e oito).-

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl. 375, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O IMPARCIAL", de 16 de maio de 1958, número 6645.-

*Auto: Homínio Loyola  
Proj. Lei: 22/58  
Proc. 27/58*